



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugenio Salvador”

INDICAÇÃO Nº. 013/2023

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

JAIR SANDRINI, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, REITERAR a indicação ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários, para realizar a execução do que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Construção da capela mortuária no antigo cemitério de Jaguaré-ES.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos novamente a presente indicação diante da grande reivindicação, que é de suma relevância, pois quando foi retirado os restos mortais 200 enterrados no antigo cemitério o objetivo principal era construção da capela mortuária naquele local.

Muito se anseia a estrutura de uma capela mortuária em nosso município além de quando municípios vem a óbito, orações e velórios não são procedidos em local adequado e com capacidade de maior número de participantes.

Com todo o exposto, requeremos que o Executivo acate a indicação em todos os seus termos.

Palácio Legislativo “Eugenio Salvador”; 28 de fevereiro de 2023.


JAIR SANDRINI
Vereador